

LEI Nº 144/2006

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI Nº 125/2006, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

O PODER MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES (ES), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes anexos de Metas e Riscos Fiscais da Lei Nº 125/2006, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2007 conforme disposto:

- I – Metas Anuais;
- II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI – Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII – Estimativa e compensação da renúncia de receitas;
- VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Previdências.

LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100
Receita Total	19.400.000,00	18.353.831,60	0,057	20.505.800,00	19.585.291,31	0,047	21.469.572,60	20.643.819,81	0,040
Receitas Primárias (I)	18.000.000,00	17.029.328,29	0,057	19.026.000,00	18.171.919,77	0,047	19.920.222,00	19.154.059,62	0,040
Despesa Total	19.400.000,00	18.353.831,60	0,057	20.505.800,00	19.585.291,31	0,047	21.469.572,60	20.643.819,81	0,040
Despesas Primária (II)	17.700.000,00	16.745.506,15	0,057	18.708.900,00	17.869.054,44	0,047	19.588.218,30	18.834.825,29	0,040
Resultado Primário (I - II)	300.000,00	283.822,14	0,057	317.100,00	302.865,33	0,047	332.003,70	319.234,33	0,040
Resultado Nominal	-150.000,00	-141.911,07	0,057	-158.550,00	-151.432,66	0,047	-166.001,85	-159.617,16	0,040
Dívida Pública Consolidada	1.500.000,00	1.419.110,69	0,057	1.585.500,00	1.514.326,65	0,047	1.660.018,50	1.596.171,63	0,040
Dívida Consolidada Líquida	500.000,00	473.036,90	0,057	528.500,00	504.775,55	0,047	553.339,50	532.057,21	0,040

FONTE:

Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2007

Demonstrativo II

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2005 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2005 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	14.300.000,00	0,057	14.300.000,00	0,057	0,00	0,00
Receita Primária (I)	13.200.000,00	0,057	12.417.928,24	0,057	-782.071,76	-5,92
Despesa Total	13.000.000,00	0,057	14.300.000,00	0,057	1.300.000,00	10,00
Despesa Primária (II)	10.659.447,96	0,057	10.659.447,96	0,057	0,00	0,00
Resultado Primário (I-II)	2.540.552,04	0,057	1.758.480,28	0,057	-782.071,76	-30,78
Resultado Nominal	-80.000,00	0,057	-534.466,24	0,057	-454.466,24	568,08
Dívida Pública Consolidada	81.416,24	0,057	225.906,76	0,057	144.490,52	177,47
Dívida Consolidada Líquida	-70.000,00	0,057	-585.007,30	0,057	-515.007,30	735,72

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2007

Demonstrativo III

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	0,00	14.300.000,00	0,057	9.404.881,00	0,057	19.400.000,00	0,057	20.505.800,00	0,047	21.326.032,00	0,040	
Receitas Primária (I)	0,00	13.200.000,00	0,057	9.034.881,00	0,057	18.000.000,00	0,057	19.026.000,00	0,047	19.920.222,00	0,040	
Despesa Total	0,00	14.300.000,00	0,057	8.663.074,00	0,057	19.400.000,00	0,057	20.505.800,00	0,047	21.469.572,60	0,040	
Despesas Primária (II)	0,00	13.000.000,00	0,057	8.293.074,00	0,057	17.700.000,00	0,057	18.708.900,00	0,047	19.588.218,30	0,040	
Resultado Primário (I - II)	0,00	200.000,00	0,057	741.807,00	0,057	300.000,00	0,057	317.100,00	0,047	332.003,70	0,040	

Resultado Nominal	0,00	-80.000,00	0,057	1.030.193,00	0,057	-150.000,00	0,057	-158.550,00	0,047	-166.001,85	0,040
Dívida Pública Consolidada	0,00	81.416,24	0,057	1.772.049,00	0,057	1.500.000,00	0,057	1.585.500,00	0,047	1.660.018,50	0,040
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-70.000,00	0,057	100.000,00	0,057	500.000,00	0,057	528.500,00	0,047	553.339,50	0,040

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	0,00	13.528.855,25	0,041	8.897.711,45	0,057	18.353.831,60	0,06	19.585.291,31	0,062	20.505.800,00	0,064	
Receitas Primária (I)	0,00	12.488.174,08	0,041	8.547.664,14	0,057	17.029.328,29	0,06	18.171.919,77	0,062	19.154.059,62	0,064	
Despesa Total	0,00	13.528.855,25	0,041	8.195.907,28	0,057	18.353.831,60	0,06	19.585.291,31	0,062	20.643.819,81	0,064	
Despesas Primária (II)	0,00	12.298.959,32	0,041	7.845.859,98	0,057	16.745.506,15	0,06	17.869.054,44	0,062	18.834.825,29	0,064	
Resultado Primário (I - II)	0,00	189.214,76	0,041	701.804,16	0,057	283.822,14	0,06	302.865,33	0,062	319.234,33	0,064	
Resultado Nominal	0,00	-75.685,90	0,041	974.638,60	0,057	-141.911,07	0,06	-151.432,66	0,062	-159.617,16	0,064	
Dívida Pública Consolidada	0,00	77.025,77	0,041	1.676.489,12	0,057	1.419.110,69	0,06	1.514.326,65	0,062	1.596.171,63	0,064	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-66.225,17	0,041	94.607,38	0,057	473.036,90	0,06	504.775,55	0,062	532.057,21	0,064	

FONTE:

Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2007

Demonstrativo IV

PMMF-CONSOLIDADO

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital-ARL	3.989.548,93	100	893.509,76	100	533.665,07	100
TOTAL	3.989.548,93	100	893.509,76	100	533.665,07	100

FONTE:

Demonstrativos das PCA's (Prestações de Contas Anuais do Município de Alfredo Chaves)

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2007

Demonstrativo V

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2005 (a)	2004 (d)	2003
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	444.644,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	444.644,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	444.644,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	444.644,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2005 (b)	2004 (e)	2003
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	444.644,00	0,00
Investimentos	0,00	444.644,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	444.644,00	0,00
	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Demonstrativos das PCA's (Prestações de Contas Anuais do Município de Alfredo Chaves)

ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 2007

Demonstrativo VI
 LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Demonstrativos das PCA's da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
 2007

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID. (Projeção Anual das Receitas)	DESPESAS PREVID. (Projeção Anual das Despesas)	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
	Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(b-c)	

0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------

FONTES:

O Município de Alfredo Chaves não possui Instituto próprio de Previdência.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2007

Demonstrativo VII

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2007	2008	2009	
	IPTU	0,00	0,00	0,00	
	ITBI	0,00	0,00	0,00	
	ISS	0,00	0,00	0,00	
	Taxas	0,00	0,00	0,00	
	Cont. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	
	Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	

FONTES:

Informamos que a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, atendendo ao disposto no art. 4º § 2º, Inciso V, da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal, não pretende efetivar nenhum tipo de renúncia de receita compreendida como incentivos fiscais, anistias, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2007

Demonstrativo VIII

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2007
Aumento Permanente da Receita	510.000,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	510.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	510.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	510.000,00

FONTES:

Secretaria Municipal de Finanças da Alfredo Chaves/ES

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2007

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
*Aumento do Salário Mínimo e correção da Tabela Padrão da Prefeitura.	320.000,00	*Abertura de Créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias.	320.000,00
*Despesas com Pagamento de Juros da Dívida Fundada.	250.000,00	*Abertura de Créditos adicionais utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em exercícios anteriores.	250.000,00
TOTAL	570.000,00	TOTAL	570.000,00

FONTE:

Nota Explicativa:

O aumento do salário mínimo federal implicará negativamente nas contas públicas do município, uma vez que irá atingir uma faixa maior da tabela padrão salarial da Prefeitura Municipal. Além disso, a possibilidade de correção da tabela de padrão salarial da prefeitura irá aumentar as despesas correntes do município, apesar de não ultrapassarem o limite de gastos com pessoal estabelecido pelos arts. 19 e 20 da Lei Nº 101/00.

A inscrição de parcelamento de INSS impactará negativamente na administração do serviço da dívida, conforme demonstrado.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 29 de dezembro de 2006.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL